



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a necessidade de adoção de medidas mais restritivas para realização da Reunião Ordinária de Plenário prevista para o dia 25 de janeiro de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas no Estado da Paraíba e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com o crescente aumento de quantidade de casos diagnosticados com a nova variante do vírus;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos conselheiros, empregados públicos, estagiários, profissionais de enfermagem, e público externo de um modo geral;

CONSIDERANDO a reunião realizada remotamente com todos os Presidentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem neste dia 24 de janeiro de 2022 acerca das medidas para enfrentamento do novo quadro sanitário;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 26ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 24 de janeiro de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º REALIZAR, de forma híbrida, a Reunião Ordinária de Plenário prevista



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermeiros da Paraíba

para o dia 25 de janeiro, tendo em vista o agravamento epidemiológico apresentado nas últimas semanas no Estado da Paraíba e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas.

Parágrafo único. Fica ressalvada a presença física do Coren-PB dos membros da Diretoria, bem como de Conselheiros residentes em municípios que já estão em João Pessoa ou porventura estejam em deslocamento.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 3º Dê ciência aos membros do Comitê de Crise do Coren-PB.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2022.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA DE OLIVEIRA
CORI38448-ENF
Secretária do COREN-PB

Este documento foi assinado eletronicamente por RAYRA BESERRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CAFD-D40D-951F-3E96.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CAFD-D40D-951F-3E96> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAFD-D40D-951F-3E96



Hash do Documento

2465A00F6E114DCF8BDFC64A440E331B34C80A278ADE69D9D8F13A55CBCF7A13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

rayra beserra - 096.936.874-77 em 25/01/2022 09:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 25 2022 09:06:22 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -7.107995475631136 Longitude: -34.8655500602694 Accuracy: 65

IP 177.207.84.136

Assinatura:

Hash Evidências:

E20FD1136F79CEAF81566C7DBC5270D89EDED53036825284C28AD61C2E98B342

Cátia Jussara de Oliveira Pereira - 953.902.864-72 Pendente

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: SMS: +5583999001914



